

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 022/2025

Dispensa de Licitação Nº 023/2025

Partes: Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa E. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 37.169.375/0001-90.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de consumo (água mineral natural e gás liquefeito de petróleo), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais), conforme ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE. Já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.

Prazo de Vigência: O prazo para o fornecimento do material ora contratado é de até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se for de interesse de ambas as partes, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Elvys Lenon Nascimento Araújo, como Contratante, e o Sr. Edson Ramos de Castro Neto, pela Contratada.

ACRELÂNDIA**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os candidatos conforme processo seletivo 07/2025 cargo abaixo relacionados a saber:

CARGOS	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
CADASTRADOR E DIGITADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Secretaria Municipal de Assistência Social.	MIRLANDIA SOBREIRA DA SILVA	3º
CADASTRADOR E DIGITADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Secretaria Municipal de Assistência Social.	OGNA YASMIN NOGUERIA DE SOUZA	4º
ORIENTADOR SOCIAL	Secretaria Municipal de Assistência Social.	LUCILEILA DE SOUZA FERREIRA	5º
VISITADOR SOCIAL	Secretaria Municipal de Assistência Social.	FABIO NERIS PEIXOTO	5º
VISITADOR SOCIAL	Secretaria Municipal de Assistência Social.	SAMANTHA OLIVEIRA RODRIGUES	6º

Apresentar os seguintes documentos no RH.

a) Cópia autenticada da carteira de Identidade

b) Cópia autenticada do CPF

c) Cópia autenticada do Título de eleitor

d) Comprovante que votou na última eleição e que se encontrasse em pleno exercício de seus direitos políticos.

e) Curriculum

f) Cópia do certidão de nascimento ou nascimento.

g) Cópia do certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

h) Cópia da carteira do PIS/PASEP

i) 01 (uma) Foto (3x4) recente

j) Cópia da carteira de trabalho digital

k) Cópia da certidão de reservista

l) Cópia do comprovante de endereço

m) Comprovante de conta corrente/poupança do Banco do Brasil para o recebimento de proventos

n) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de escolaridade mínima exigida

o) Registro no conselho de classe.

p) Atestado Médico admissional expedido por um médico do trabalho (poderá, ainda ser serem solicitados exames complementares, caso o profissional de saúde julgue necessário).

q) Certidão Negativa Criminal que comprove que o candidato não foi condenado por crimes contra a administração pública Federal, Estadual e municipal com sentença transitada e julgada

r) Certidão Negativa Civil que comprove que o candidato não foi condenado em processos de Execuções de qualquer natureza e execuções, bem como pertinentes a privação de direitos civis, com sentença transitada e julgada, expedidas pelo distribuição do fórum da comarca onde for ou estiver domiciliado, via internet caso o respectivo tribunal emita, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis não registra antecedentes criminais e cíveis mencionados.

s) Declaração que não responde processo administrativo ou disciplinar ou sindicância e que não foi demitido por processo administrativo disciplinar ou sindicância.

t) Declaração de não acumulação de cargo.

u) Declaração de bens.

v) Declaração de dedicação exclusiva

Somente poderá entregar à comissão o candidato aprovado o cargo pretendente em caso de impossibilidade este poderá outorgar poderes por meio de procuração.

Observação; Termina do expediente de sexta-feira é até as 13h00 minutos conforme Decreto Municipal 028 de 02 de janeiro de 2025

Os convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acrelândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no DOE.

Acrelândia – AC, 16 de setembro de 2025.

Olavo Francelino de Rezende.

Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os candidatos conforme processo seletivo 07/2025 cargo abaixo relacionados a saber:

CARGOS	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	Secretaria M. de saúde.	HELEN REGINA DA SILVA	5º
ENFERMEIRO	Secretaria M. de saúde.	DEBORA DEURILHA OLIVEIRA MARINHO	6º
ENFERMEIRO	Secretaria M. de saúde.	UESILES ALVES JANSEN	7º
FISIOTERAPEUTA	Secretaria M. de saúde.	GUSTAVO SOUZA MAGALHAES	3º
FONOAUDIOLOGO	Secretaria M. de saúde.	ISABELA NICOLE DE ARAUJO LOPES	2º
MEDICO CLINICO GERAL ESPECIALISTA EM SAUDE METAL	Secretaria M. de saúde.	ARTHUR DA SILVA DIAS	1º
AUXILIAR DE FARMACIA	Secretaria M. de saúde.	ISABELDA SILVA E SILVA	5º

FISCAL SANITARIO	Secretaria M. de saúde.	FRANCISCO JEAN SALDANHA FIGUEIREDO JUNIOR	3º
FISCAL SANITARIO	Secretaria M. de saúde.	RODRIGO DAMASIO DE SOUZA	4º
MICROSCOPISTA	Secretaria M. de saúde.	MARIA ANTONIA CARVALHO DE OLIVEIRA	3º
TECNICO DE ENFERMAGEM	Secretaria M. de saúde.	CAMILA EDUARDA SILVA CAETANO	16º

Apresentar os seguintes documentos no RH.

- Cópia autenticada da carteira de Identidade
- Cópia autenticada do CPF
- Cópia autenticada do Título de eleitor
- Comprovante que votou na última eleição e que se encontrasse em pleno exercício de seus direitos políticos.
- Curriculum
- Cópia do certidão de nascimento ou nascimento.
- Cópia do certidão do nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.
- Cópia da carteira do PIS/PASEP
- 01 (uma) Foto (3x4) recente
- Cópia da carteira de trabalho digital
- Cópia da certidão de reservista
- Cópia do comprovante de endereço
- Comprovante de conta corrente/poupança do Banco do Brasil para o recebimento de proventos
- Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de escolaridade mínima exigida
- Registro no conselho de classe.
- Atestado Médico admissional expedido por um médico do trabalho (poderá, ainda ser serem solicitados exames complementares, caso o profissional de saúde julgue necessário).
- Certidão Negativa Criminal que comprove que o candidato não foi condenado por crimes contra a administração pública Federal, Estadual e municipal com sentença transitada e julgada
- Certidão Negativa Civil que comprove que o candidato não foi condenado em processos de Execuções de qualquer natureza e execuções, bem como pertinentes a privação de direitos civis, com sentença transitada e julgada, expedidas pelo distribuição do fórum da comarca onde for ou estiver domiciliado, via internet caso o respectivo tribunal emita, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis não registra antecedentes criminais e cíveis mencionados.
- Declaração que não responde processo administrativo ou disciplinar ou sindicância e que não foi demitido por processo administrativo disciplinar ou sindicância.
- Declaração de não acumulação de cargo.
- Declaração de bens.
- Declaração de dedicação exclusiva

Somente poderá entregar à comissão o candidato aprovado o cargo pretendente em caso de impossibilidade este poderá outorgar poderes por meio de procuração.

Observação; Término do expediente de sexta-feira é até as 13h00 minutos conforme Decreto Municipal 028 de 02 de janeiro de 2025

Os convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acrelândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no DOE.

Acrelândia – AC, 16 de setembro de 2025.

Olavo Francelino de Rezende.

Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 – SEMAF-PMA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

AMPARO LEGAL: Regido pela Lei Federal 14.133/2021, no inciso II do art. 75, Lei Municipal nº 864/2023 e demais legislações pertinentes.

A Prefeitura Municipal de Acrelândia, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem proposta de preços, visando a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Acrelândia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no instrumento convocatório, visando a obtenção da proposta mais vantajosa, por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação a Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 864/2023, com suas alterações e demais normas legais pertinentes vigentes, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: Este instrumento convocatório poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: cplacrelandia@gmail.com.

Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta.

A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Acrelândia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no instrumento convocatório.

RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS: O edital e anexos poderão ser retirados no site oficial da Prefeitura Municipal de Acrelândia, no link <https://www.acrelandia.ac.gov.br/licitacoes> ou através do e-mail: cplacrelandia@gmail.com.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cplacrelandia@gmail.com, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação, podendo ser enviadas até as 17h:00min.

Os preços ofertados não poderão ser superiores aos estimados da contratação.

As condições de contratação, especificações do objeto e da execução contratual constam no Edital e Termo de Referência, que deverá ser atentamente analisado pelos interessados antes da formulação de suas propostas.

As documentações necessárias constantes no Edital e Termo de Referência deverão ser encaminhadas juntamente com a proposta de preços.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser sanados através do e-mail: cplacrelandia@gmail.com ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Acrelândia no edifício Sede da Prefeitura, situado na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810 – Centro, Acrelândia/Acre, nos dias úteis, em horário de expediente.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Acrelândia – Acre, 16 de setembro de 2025.

Astério Nogueira Vieira

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 144/2025